



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 3, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

GERAL

907

Câmara Municipal

CACEQUI-RS

Prot. 02-35-23 Pag. 113

Data 19.01.23

Assinatura

Hora

**CONCEDE REVISÃO GERAL NA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES EFETIVOS, ATIVOS, INATIVOS, PENSIONISTAS, CARGOS EM COMISSÃO, FUNÇÃO GRATIFICADA E GRATIFICAÇÕES NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CACEQUI/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º. É concedida revisão geral da remuneração dos servidores efetivos, ativos, inativos, pensionistas, cargos em comissão, função gratificada e gratificações do Poder Legislativo Municipal de Cacequi/RS no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento).

Art. 2º. O percentual de revisão geral concedido, corresponde a variação oficial acumulada do IPCA no período de janeiro a dezembro de 2022;

Art. 3º. A revisão geral da remuneração, estabelecidos no “caput” do art. 1º incidirá sobre as tabelas vigentes no mês de janeiro do corrente ano, incorporando-se aos salários, vencimentos e vantagens dos servidores do Poder Legislativo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 31.90.1100.00.00; 31.90.13.00.00.00; 31.91.13.00.00.00; 31.90.04.00.00.00; 33.90.05.00.00.00; 33.90.08.00.00.00 e recursos consignados no orçamento de 2023.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua aplicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2023.

CACEQUI, 17 DE JANEIRO DE 2023.

Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Bancada do MDB

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO  
JUSTIÇA E CIDADANIA

Em

Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR

Em

Presidente

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS  
www.cvacequi.com.br, E-mail: [cmacequi@terra.com.br](mailto:cmacequi@terra.com.br)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

A ORDEM DO DIA  
Em 19/01/23  
Presidente

APROVADO  
Em 19/01/23  
Presidente



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**




**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei versa sobre a revisão geral anual na remuneração dos servidores efetivos, ativos, inativos, pensionistas, cargos em comissão, função gratificada e gratificações do Poder Legislativo Municipal de Cacequi/RS.

O Poder Legislativo em cumprimento das disposições Constitucionais (art. 37 X Carta Magna) bem como em obediência as determinações legais pertinentes à matéria, concede revisão geral anual aos servidores da Câmara no percentual de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) com base no IPCA-IBGE acumulado no ano de 2022.

CACEQUI, 17 DE JANEIRO DE 2022.

  
Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Bancada do MDB